



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DEI nº 228

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, uma área de 1.850 metros quadrados ao patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, em continuação aos terrenos da Igreja de Santo Antônio, com o objetivo de ser criada a 2ª Paróquia de Pirassununga.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 3º - A área objeto desta doação possui de limitação:- 50 metros pela Rua 13 de Maio; 5 metros pela Praça Capitão Nelson Sales de Abreu; 90 metros confrontando com o Reservatório de Água e 40 metros pelos fundos com rua sem denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de março de 1954.

&



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Hipólito Malaman)

Secretário da Prefeitura.-